

NOTA TÉCNICA Nº 20/2024/CCAPS/SAS

Documento nº 02500.030347/2024-57

Brasília, 5 de junho de 2024.

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão pelo Estado do Goiás.

Referência: 02501.002828/2023-81

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Goiás, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREGH).
3. Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve comprovar no Relatório Progestão 2023 – 3º Ciclo o cumprimento dos critérios I a III constantes do Anexo I do Contrato, e ressaltados no *INFORME PROGESTÃO Nº 04, de 26 de junho de 2023*, que são:
 - I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA (Peso do Critério = 40%);
 - II) Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Peso do Critério = 30%);
 - III) Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).
4. O Plano Plurianual de Capacitação 2024 – 2027 deve considerar os seguintes aspectos: principais desafios do estado, focados nas ações de capacitação; identificar temas frágeis para a gestão de recursos hídricos que a capacitação poderia fortalecer (escolher entre as variáveis estaduais e de atuação para a Segurança de Barragens, se for o caso); ter por referência ações prioritizadas no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e nos planos de bacias, podendo ser feito um escalonamento no tempo, decidindo quais variáveis vão ser prioritárias em cada ano do plano; definir para quem o plano está sendo elaborado, ou seja, mapear o Sistema de Recursos Hídricos no seu estado ou Distrito Federal, definindo quantas



pessoas em cada ente do sistema; identificar os temas de conhecimentos e habilidades associados às variáveis escolhidas.

5. Ao final estabelecer então, as estratégias de capacitação para cada ente do SEGREH, contemplando, entre outras ações: seleção de cursos existentes, disponibilizados pela ANA, Enap, Universidades e demais instituições, considerando o pagamento de inscrições/matrícula, quando for o caso; organização e oferta pelo próprio estado de ações de capacitação, como cursos e eventos (seminários, webinars, oficinas, palestras); promoção de visitas técnicas (estágio e treinamento em serviço) para os profissionais das instâncias executivas e membros de colegiados; produção de soluções educacionais (material didático como: apostilas, vídeos, animações, entre outros), voltadas para as especificidades regionais, caso seja necessário.

6. Analisando os documentos enviados, o Estado do Goiás apresentou o Plano de Capacitação Estadual completo e seguindo as orientações apresentadas, o conteúdo apresenta: os objetivos do plano; contextualiza a situação do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; detalha a metodologia e os resultados de levantamento das demandas; os quantitativos dos atores do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, assim como o número de servidores e representantes de instâncias colegiadas que atuam no sistema estadual (comitês e conselho estadual); e as modalidades de ações de capacitação que serão desenvolvidas no período de implementação do plano.

7. Foi também apresentada a Ata da 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/04/2024, comprovando a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Goiás do "Plano de Capacitação em Recursos Hídricos para o período 2024-2027".

8. O estado apresentou uma Programação Anual para 2024, que atende aos requisitos exigidos, com a proposta de 10 ações de capacitação, entretanto ficou a lacuna das modalidades das ações a serem executadas em branco, pelo que o estado não perderá pontos, pois a informação consta também no plano plurianual, mas peça, nas próximas certificações, mais atenção aos itens exigidos na planilha da programação anual.

1. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Goiás cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA

Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e
do Setor de Saneamento Básico